

LEI N.º 123/94

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal,
a fazer Doação Financeira para a
Associação Sulinense de Idosos.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI, Prefeito Municipal
de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz SABER que a Câmara
Municipal APROVOU, e Eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Sulina, Estado do Paraná, autorizado a Transferir Financeiramente o valor de 100 URV,
para a ASSOCIAÇÃO SULINENSE DE IDOSOS CGC n.º 97342290001-02, usando
recursos do orçamento vigente á rubrica – 03070212.003-3233.

ARTIGO 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, EM 18 DE MAIO DE 1994.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MAIO DE 1994